

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Coordenadoria de Processo Legislativo

PROJETO DE LEI: Nº. 012-GAB.PREF/2023.

DATA: 10 de fevereiro de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

AUTÓGRAFO: Nº. 001/CMGM/23

DATA: 15 de fevereiro de 2023.

Lei nº. 2.539.

“Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a comprar a fração de 1,18ha, igual a 11.800m², do imóvel rural denominado “Sítio Hasegawa”, pertencente ao Senhor Salvo Hasegawa e a Sra. Elsilvania Carvalho Hasegawa, lotes 68 e 69 do Setor IATA, conforme Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Benfeitorias, datado de 27 de outubro de 2005, pelo máximo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender as necessidades da Coordenadoria Geral Municipal de Administração - COMAD, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 41, inciso I e artigo 42, na seguinte dotação:

SUPLEMENTAR				
02.06.00		Coordenadoria Geral Municipal de Administração -COMAD		
04.122.0004.0011.0000		Manutenção das Atividades da COMAD		
4.4.90.61.00	1.500	Aquisição de Imóveis	A/C	R\$ 240.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 240.000,00

Art. 2º O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender as necessidades da Coordenadoria Geral Municipal de Administração – COMAD, conforme autorizado pelo artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR				
02.06.00		Coordenadoria Geral Municipal de Administração -COMAD		
04.122.0004.0011.0000		Manutenção das Atividades da COMAD		
4.4.90.51.99	1.500	Outras Obras e Instalações	F-096	R\$ 240.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 240.000,00

Art. 3º A área adquirida, por ser contígua, será destinada à ampliação do Cemitério Municipal do Distrito do IATA em Guajará-Mirim (RO), e o valor a ser pago está de acordo com o preço de mercado que, além do terreno, contempla a construção de 350 (trezentos e cinquenta) metros lineares de muro e 150 metros lineares de cerca de arame liso, conforme avaliação prévia feita pela Administração Pública Municipal no Processo nº 175/2023.



Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.122.0004.0011.0000 – Manutenção das Atividades da COMAD. Elemento de despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 15 de fevereiro de 2023.

Ver. João Vanderlei de Melo
Presidente





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09

Av. XV de Novembro, 930 - Centro

www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CMGM - AUTÓGRAFO	001	16/02/2023

ID: 244803	Processo	Documento
CRC: 89B74F31		
Processo: 57-8/2023		
Usuário: JUCILENE DE SOUZA PESSOA		
Criação: 16/02/2023 11:46:15	Finalização: 16/02/2023 11:46:37	

MD5: 7A4A3728DC0231DA4C26EDA390DC8BC2
SHA256: CC8FFDFE247211D0E18BCC69B4BA1E1CB476764949B303232BE034EED945825B

Súmula/Objeto:

Ofício encaminhando Autógrafos 001/2023 ao 010/2023.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	Guajara Mirim	RO	16/02/2023 11:46:15
-----------------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	16/02/2023 11:46:15
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - OFÍCIO 5	16/02/2023	244753
-----------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOÃO VANDERLEI DE MELO	PRESIDENTE	16/02/2023 12:48:06
---	------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 244803 e o CRC 89B74F31.